

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº093 de 23 de maio de 2024

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7429/2024.
De 23 de maio de 2024.

SÚMULA: "Promove nova regulamentação, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, as locações de imóveis a que se refere à Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme específica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais que foram conferidas pelo artigo 66, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e com base no processo administrativo eletrônico nº 31.142/2024:

Considerando a necessidade de padronizar procedimentos relativos as modalidades de licitação no Município de Fazenda Rio Grande, com base na Nova Lei de Licitações e Contratos;

Considerando a necessidade de padronizar procedimentos relativos as modalidades de licitação no Município de Fazenda Rio Grande, com base na Nova Lei de Licitações e Contratos:

DECRETA

Art. 1º. As locações de imóveis pela administração municipal deverão nos termos do art. 51 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, serem precedidas de licitação e avaliação prévia, que levará em conta o estado de conservação do bem, os custos das adaptações necessárias e o prazo de amortização dos investimentos necessários.

Parágrafo único. Excetua-se da obrigatoriedade da licitação prévia a hipótese prevista no inciso V do art. 74 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 2º. A locação tem como objetivo atender as necessidades de instalação da administração municipal, e poderá ser concretizada quando inexistir imóvel no acervo patrimonial do Município que atenda às necessidades de instalação indispensáveis para a prestação do serviço público.

Art. 3º. Os contratos poderão ser firmados pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, e no máximo de 60 (sessenta) meses.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º Demonstrada a vantagem econômica os contratos poderão ser prorrogados por período igual ao inicialmente estabelecido e, assim, sucessivamente, até que seja atingido o prazo máximo de 60 (meses).

§ 2º Findo o prazo contratual, inicial ou prorrogado, é facultada a celebração de novo contrato de locação do mesmo imóvel, em conformidade com as regras estampadas no presente regulamento.

§ 4º Excepcionalmente para os contratos com prazo inferior a 12 (doze) meses, fica vedado investimentos para adaptações superiores a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

§ 5º Nos contratos com prazo superior a 12 (doze) meses, deverá apresentar estudos dos investimentos de adaptações que deverá ser diluído no custo da locação mensal e demonstrar ser a melhor opção.

Art. 4º. Os contratos poderão ter cláusula de reajuste do valor do aluguel, com periodicidade nunca inferior à anual, devendo fixar, nesse caso, a época e as condições a que ficarão sujeitos os reajustes.

§ 1º O reajuste a que se refere este artigo será efetuado por apostilamento ao contrato, de forma automática, independente de solicitação do locador, e calculado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou, se for extinto, outro índice que o substitua, a critério da Administração.

§ 2º O demonstrativo dos cálculos será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias de sua aprovação.

Art. 5º. O procedimento de locação será iniciado por meio de requerimento encaminhado a autoridade máxima da entidade, com apresentação de documento de formulação de demanda, do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 6º As entidades deverão realizar o chamamento público com o objetivo de prospectar no mercado, imóveis disponíveis para locação que atendam às necessidades definidas no ETP.

Art. 7º. São as fases do chamamento público:

I - A abertura, por meio de publicação de edital;

II - A apresentação das propostas de imóveis disponíveis para locação que atendam às especificações do edital;

III - A avaliação e estudo de leilante; e

IV - A seleção e a aprovação da proposta de locação.

Parágrafo único. A condução do chamamento público será conduzido pelo agente de contratação, sendo obrigatória a nomeação de comissão de avaliação técnica específica para julgamento dos incisos II, III e IV deste artigo.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 8º. O processo de habilitação, no que couber, deverá atender a Instrução Normativa nº 001/2024 da Secretaria Municipal de Administração, ou a que vier a substituir, incluído:

I - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

II - Matrícula atualizada ou transcrição do imóvel expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca onde se encontra o mesmo, que identifique o imóvel registrado em nome do Locador e a edificação existente averbada/registrada no respectivo documento cartorial do imóvel, nos termos do art. 167, inciso II, item 4, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973:

a) no caso de o possuidor do imóvel não seja o proprietário identificado na respectiva matrícula/transcrição, deverá ser juntado documentos idôneos que comprovem a posse do imóvel em período não inferior a 36 (trinta e seis) meses;

b) caso a edificação não esteja averbada na matrícula/transcrição do imóvel e não seja localizado na região outro imóvel com edificação averbada que atenda às necessidades do órgão ou entidade poderá efetivar a locação do imóvel nestas condições desde que devidamente justificada pelo requerente e comprovada tal circunstância;

c) no caso previsto na alínea "b" do inciso II, previamente a formalização do contrato de locação de imóvel, o locador deverá assinar o termo de compromisso de averbação da edificação, no qual o mesmo se compromete a providenciar a averbação da edificação no prazo de 12 (doze) meses, sob pena de não prorrogação do contrato.

III - Instrumento de mandato, contendo poderes para celebrar e firmar contrato em nome do representado;

IV - Croqui ou planta que mostre as divisões internas da edificação que se pretende locar;

V - Formulário contendo a descrição das condições gerais do imóvel, preenchido e assinado pelo engenheiro integrante do quadro de servidores do Município, do Órgão responsável pela manutenção predial, pelo locador e pelo(a) Secretário(a) Municipal solicitante;

VI - Minuta do contrato de locação;

VII - Manifestação jurídica sobre a adequação jurídica da minuta do contrato, do edital de licitação ou de sua inexigibilidade.

Art. 9º O procedimento de inexigibilidade de licitação será instruído com os documentos definidos no art. 8º deste regulamento, acompanhado de:

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

I - Parecer de avaliação do bem imóvel, emitido pela comissão permanente de avaliação do município ou por comissão de avaliação específica;

II - Termo de vistoria nos termos do inciso V do art. 8º deste Decreto;

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - Justificativa de preço, se for o caso; e

VIII - Autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial da entidade promotora do procedimento.

Art. 10. Finalizada a fase de contratação, compete ao órgão/secretaria interessado(a) providenciar:

I - A assinatura do contrato de locação do imóvel pela autoridade máxima da entidade, pelo titular da Secretaria Municipal solicitante, pelo locador ou seu representante legal e pelas testemunhas instrumentárias;

II - O empenho da despesa;

III - A publicação do extrato do contrato e/ou do ato de inexigibilidade de licitação no Diário Oficial do Município, e a divulgação no sítio eletrônico oficial do Município de Fazenda Rio Grande, em até 5 (cinco) dias úteis após sua assinatura;

IV - A entrega ao locador de uma via do contrato assinada, acompanhado de uma via da descrição das condições gerais do imóvel;

V - Formulário de entrega das chaves;

VI - O arquivamento de uma via, física ou digital, do contrato de locação e alimentação no sistema de gestão de contratos do Município.

Art. 11. Nenhum pagamento será efetuado antes da publicação dos extratos da inexigibilidade de licitação e/ou do contrato no Diário Oficial do Município de Fazenda Rio Grande.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº093 de 23 de maio de 2024

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 12. As prorrogações de prazo ou as alterações nas condições da locação serão celebradas por meio termo aditivo, autuado em processo próprio e apensado àquele em que foi celebrado o contrato original.

Art. 13. Quaisquer alterações contratuais somente poderão ser efetuadas durante o prazo de vigência do contrato.

Parágrafo único. Encerrado o prazo de vigência previsto no contrato, nenhuma alteração poder-lhe-á ser efetuada.

Art. 14. No processamento do termo aditivo deverão ser atualizados os documentos, que tratam os artigos 8º e 9º, no que couber, bem como instruído o processo com:

I - A minuta do termo aditivo; e

II - Manifestação jurídica sobre a adequação jurídica da minuta do termo aditivo.

Art. 15. Admitir-se-á a alteração do locador em caso de alteração subjetiva na propriedade do imóvel locado, a qual será efetuada por termo aditivo.

Parágrafo único. No processamento do termo aditivo de que trata o caput deste artigo deverá o processo ser instruído com os documentos de comprovação de propriedade e habilitação, bem como instruído o processo com:

I - A minuta do termo aditivo; e

II - Manifestação jurídica sobre a adequação jurídica da minuta do termo aditivo.

Art. 16. O término da locação dar-se-á pelo advento de seu termo final ou por rescisão.

Parágrafo único. A entrega do imóvel deve ser precedida do termo de vistoria de entrega.

Art. 17. A rescisão do contrato de locação poderá se dar por ato unilateral ou por mútuo consentimento, conforme disciplinado no contrato.

Art. 18. Da intenção de rescindir consensualmente o contrato deverá a parte interessada notificar os demais envolvidos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 19. A pedido do (s) locador (es), poderão ser-lhe indenizados os valores decorrentes de eventuais reformas necessárias para entrega do imóvel locado no estado em que se encontrava no ato da locação, conforme descrição das condições gerais do Imóvel, detalhadas no formulário do inciso V do art. 8º deste Decreto, excepcionadas as benfeitorias autorizadas pelo(s) locador(es).

§ 1º Caberá ao Órgão responsável pela manutenção predial efetuar o levantamento das condições atuais do imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, em cotejo com o contido nas descrições gerais do imóvel prévia à locação, manifestando quanto à

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 24. Compete à Secretaria Municipal de Administração editar normas e orientações complementares, no que couber, sobre a matéria regulada neste decreto.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 7342, de 28 de março 2024.

Fazenda Rio Grande, 23 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
17

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2024.05.23 16:06:29 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

necessidade de reformas ou reparos para restituir o imóvel às condições iniciais da locação, e, em caso positivo, do respectivo orçamento.

§ 2º No orçamento de que trata o § 1º deste artigo não deverá ser computado Benefícios de Despesas Indiretas- BDI.

§ 3º O (s) locador (es) deverá (ão) apresentar 3 (três) orçamentos das reformas ou reparos para os quais requer indenização, caso não concorde com o orçamento realizado pelo Órgão responsável pela manutenção predial para decidir sobre a procedência ou não da discordância e estabelecer o valor da indenização.

Art. 20. O acordo para pagamento da indenização de reformas ou reparos será formalizado em instrumento próprio, processado em protocolo administrativo que deverá ser apensado ao da contratação original.

Parágrafo único. Não havendo acordo, poderá a Administração Municipal efetuar o pagamento do valor incontroverso da indenização, discutindo apenas o saldo.

Art. 21. As despesas ordinárias de condomínio, quando devidas, são de responsabilidade da locatária, que fará o seu pagamento diretamente à administração do condomínio.

Art. 22. As despesas extraordinárias de condomínio são de responsabilidade do (s) proprietário (s) do imóvel.

Parágrafo único. Consideram-se despesas extraordinárias de condomínio aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros de manutenção do edifício, especialmente:

I - Obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel;

II - Pintura das fachadas, empenas, poços de aeração e iluminação, bem como das esquadrias externas;

III - Obras destinadas a repor as condições de habitabilidade do edifício;

IV - Indenizações trabalhistas e previdenciárias pela dispensa de empregados, ocorridas em data anterior ao início da locação;

V - Instalação de equipamento de segurança e de incêndio, de acessibilidade, de telefonia, de intercomunicação, de esporte e de lazer;

VI - Despesas de decoração e paisagismo nas partes de uso comum;

VII - Constituição de fundo de reserva.

Art. 23. Salvo disposição contratual em contrário, o pagamento dos tributos e do prêmio de seguro complementar contra incêndio é de responsabilidade do (s) locador (es).

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7430/2024.
De 23 de maio de 2024.

Súmula: "Substitui membros da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 31.397/2024:

DECRETA

Art. 1º. Ficam substituídos os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Fazenda Rio Grande, alterando o Decreto n. 6135, de 13 de dezembro de 2021 e suas alterações, conforme passa a constar:

"(...)".

Art. 1.º (...).

§ 1º (...)

(...).

VI - Representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda:

a) Titular: Solange Marques de Arruda, matrícula nº 352.296;
b) Suplente: Cristiane Maria Oliveira Chaves, matrícula nº 351.477.

(...)".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
-03'00'

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2024.05.23 16:06:49 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº093 de 23 de maio de 2024

Página 3

21/05/24, 10:03

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?nr_oficio=36&ano_of=2024&fe=s



S.M. PLANEJ. URBANO

PORTARIA Nº 36 / 2024 - DIÁRIA
DE 06 DE JUNHO DE 2024

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 6462/2022 de 04 de Maio de 2022 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) RECEBER ENVELOPES DA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, no período de 06/06/2024 a 07/06/2024, conforme disposto no Protocolo nº 25152/2024, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
BRUNO MARTINS DOS SANTOS	078.125.869-36	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	359637	1	R\$ 1.011,84	R\$ 1.011,84
CELSO SINATRA PEDRO DA SILVA	073.468.854-73	DIRETOR DE ÁREA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	359343	1	R\$ 1.011,84	R\$ 1.011,84

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 06 de Junho de 2024.

BRUNO MARTINS DO SANTOS

Secretário Municipal do Planejamento Urbano
Decreto 6462/2022

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?nr_oficio=36&ano_of=2024&fe=s

1/1

21/05/24, 10:04

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?nr_oficio=45&ano_of=2024&fe=s



S.M. PLANEJ. URBANO

PORTARIA Nº 45 / 2024 - DIÁRIA
DE 06 DE JUNHO DE 2024

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 6462/2022 de 04 de Maio de 2022 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) LEILÃO B3 - PPP DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA no período de 06/06/2024 a 07/06/2024, conforme disposto no Protocolo nº 25152/2024, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
DEBORA LEMOS	027.705.469-98	PROCURADORA GERAL	359751	1	R\$ 1.011,84	R\$ 1.011,84
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA	043.186.889-17	PREFEITO MUNICIPAL	359202	1	R\$ 1.011,84	R\$ 1.011,84
GERRY JOSE DOS SANTOS	004.828.769-56	SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO	359376	1	R\$ 1.011,84	R\$ 1.011,84
ELVIS ROBERTO MAIOKY	621.953.369-00	CHEFE DE GABINETE	359371	1	R\$ 1.011,84	R\$ 1.011,84

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 06 de Junho de 2024.

BRUNO MARTINS DO SANTOS

Secretário Municipal do Planejamento Urbano
Decreto 6462/2022

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?nr_oficio=45&ano_of=2024&fe=s

1/1



PORTARIA Nº 144/2024/SMA
De 22 de Maio de 2024

SÚMULA: Concede licença para acompanhamento saúde familiar a servidor público do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930 de 14 de Abril de 2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 26 da Lei Municipal nº 1709/2023, às servidoras relacionadas no Anexo I.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 22 de Maio de 2024.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6930/2023

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 6930/2022

MARY CRISTINA WOZHIK SANTIAGO
Divisão de Medicina do Trabalho
Portaria n.º 024/2024

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - 8P1-60R-PCS-1LQ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



ANEXO I – PORTARIA Nº 144/2024 – SMA

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA	REQUERIMENTO
352937	CRISTIANE ROCHA ALVES DA SILVA	PROFESSORA 40h.	16/5/2024 ATÉ 22/05/2024 (7 dias)	SME	24325
361398	NATALIA ALINE SOARES ARTIGAS	PROFESSORA 20h.	12/05/2024 ATÉ 15/05/2024 (4 dias)	SME	24178
361940	NATALIA CRISTINA NEGRÃO DOS SANTOS	PROFESSORA 20h.	09/05/2024, 13/05/2024 até 14/05/2024 e 15/05/2024 (4 dias)	SME	24060 24229 24286
352456	MARIA RAFAELI ALVES PEREIRA RAMOS	PROFESSORA 40h.	10/05/2024 e 13/05/2024 ATÉ 14/05/2024 (3 dias)	SME	24105 24176
355417	JHESSICA GABRIELLE KUK DA SILVA	PROFESSORA 40h.	10/05/2024 e 12/05/2024 ATÉ 15/05/2024 (5 dias)	SME	24174 24113

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - 8P1-60R-PCS-1LQ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº093 de 23 de maio de 2024

Página 4



PORTARIA Nº 146/2024/SMA
De 23 de Maio de 2024

SÚMULA: Concede horário especial ao servidor público do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930 de 14 de Abril de 2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Horário Especial, após avaliação da junta médica oficial e equipe multidisciplinar, conforme lei 1709/2023 aos servidores relacionados no Anexo I.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 23 de Maio de 2024.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6930/2023

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 6930/2022

MARY CRISTINA WOZHIK SANTIAGO
Divisão de Medicina do Trabalho
Portaria n.º 024/2024

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - 0716-R71-MGR-N40
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



ANEXO I – PORTARIA Nº 146/2024 – SMA

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CARGA HORÁRIA REDUZIDA	A PARTIR DE	SECRETARIA	REQUERIMENTO
354095 355741	LUCIANE GASPAR PEREIRA	PROFESSORA 20 + 20h.	50%	01/06/2024	SME	24261
351351	ELIANE APARECIDA STORRER	EDUCADORA DE INFÂNCIA	50%	01/06/2024	SME	23505



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE

O Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Sr. Alesandro Bordignon Weiss, **PRORROGA** por dois anos a partir de 07 de junho de 2024, o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital 01/2022, publicado no D.O.E. nº 045, de 04 de março de 2022, nos termos do Item 13.1., do mesmo Edital, para que produza todos os efeitos legais.

Fazenda Rio Grande, 22 de maio de 2024.

ALESANDRO BORDIGNON WEISS:00460522914
Assinado de forma digital por ALESANDRO BORDIGNON WEISS:00460522914
Data: 2024.05.22 16:25:35 -03'00'
Alesandro Bordignon Weiss
Presidente

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiras, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Republica-se o Edital de Convocação n. 031/2024, de 21 de maio de 2024, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.091, de 21 de maio de 2024, haver constado com erro de informações.

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - 0716-R71-MGR-N40
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 031/2024

Documento assinado digitalmente - 016L-Q6A-976-LYG
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2024 DE 21 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca candidatos aprovados no Concurso Público número 02/2023 para o provimento das vagas abaixo relacionadas, conforme solicitado e autorizado por meio do processo administrativo número: **12.723/2024, 16.983/2024, 19414/2024 e 20.102/2024.**

- **04 (QUATRO)** vagas para o cargo de **MOTORISTA CATEGORIA - D.**
- **01 (UMA)** vaga para o cargo de **PROFESSOR 20 HORAS.**
- **01 (UMA)** vaga para o cargo de **NUTRICIONISTA.**
- **02 (DUAS)** vagas para o cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA.**

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO DE ACORDO COM O EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO – TODOS EM ORIGINAL E FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

- 1) Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade acompanhado do Boletim de Ocorrência, se for o caso;
- 2) Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente, conforme requisito do cargo;
- 3) CPF conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;
- 4) Registro Civil de Nascimento/Casamento/Casamento com Averbação de Divórcio;
- 5) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
- 6) Título de Eleitor ou E- Título impresso;
- 7) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (Diploma e Histórico);
- 8) Carteira de Registro Profissional exigida para o cargo;
- 9) Certidão de nascimento dos filhos dependentes e CPF.
- 10) Uma foto 3x4 recente;
- 11) Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
- 12) Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) em nome do candidato, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);
- 13) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando cargo acumulável trazer a declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
- 14) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão, caso possua;
- 15) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, Formulário no Anexo II deste edital;

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 031/2024



- 16) Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo, conforme o caso, Formulário no Anexo III a este edital;
- 17) Declaração de Rendas e Bens, Formulário no Anexo IV deste edital;
- 18) Certidões de antecedentes criminais, caso seja positiva, deverá apresentar também a certidão explicativa: Certidão de antecedentes criminais de:
 - a) Justiça Federal Criminal (4ª região); solicitar pelo link abaixo: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
 - b) Justiça Federal Civil (4ª região); solicitar pelo link abaixo: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
 - c) Polícia Civil – Instituto de identificação – solicitar no Estado emissor do RG;
 - d) Justiça Estadual – a ser retirada no Fórum criminal da cidade que reside;
 - e) Polícia Federal; solicitar pelo link: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - f) Quitação eleitoral; solicitar pelo link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
 - g) Crimes eleitorais; solicitar pelo link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
- 19) Extrato do CNIS – a ser retirado no site do “MEU INSS”, ou solicitar de forma presencial na agência do INSS;
- 20) Impressão da tela da consulta de regularidade da qualificação cadastral no eSocial, obtido no endereço eletrônico <http://portal.esocial.gov.br/>.

Os candidatos convocados, terão 10 (dez) dias corridos contados da data da publicação deste Edital de Convocação, para entregarem toda a documentação exigida.

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, custeado pelos candidatos, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação física, Mental, para o desempenho das atividades e atribuições do cargo objeto de provimento.

Exames que deverão ser apresentados **no dia da perícia médica** pelos candidatos:

- a) Hemograma
- b) Glicemia
- c) Exame parcial de urina
- d) Raio x – Tórax (com laudo)
- e) Eletrocardiograma (com laudo)

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

A perícia pré-admissional será agendada na Divisão de Perícias Médicas de posse dos resultados dos exames solicitados.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 031/2024

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº093 de 23 de maio de 2024

Página 6



Os candidatos convocados terão 10 (dez) dias corridos, para apresentar toda a documentação solicitada, bem como, os Exames Médicos Admissionais, já deverão estar prontos para o agendamento da perícia médica. (vide item 17.3 do Edital 02/2023).

Decorrido esse prazo, os candidatos que não entregarem a documentação serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 21 de maio de 2024.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 6930/2023

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
DIRETORA DE ÁREA - SMA
DECRETO 6244/2022



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu _____ portador (a) do CPF nº _____, declaro não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão em serviço público.

Sendo verdade, dato e assino a presente declaração.

Fazenda Rio Grande _____ de _____ de 2024.

Assinatura

ANEXO III - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 031/2024 - SMA

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 031/2024

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 031/2024

Documento assinado digitalmente - ONL-Q6R-976-LYG
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Documento assinado digitalmente - ONL-Q6R-976-LYG
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 031/2024 - SMA

DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO: 03/06/2024 ÀS 9:00:00 H
ENDEREÇO Rua Cedro 224, Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - Paraná - Cep: 83820-004 -
Telefone fixo (41) 3627-8502 - **WhatsApp:(41) 99169-8257.**

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA-D - AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOSE CARLOS TRINDADE	14
REINALDO DA SILVA FERREIRA	15

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA-D -AFRODESCENDENTE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
THIAGO DA SILVA RIBEIRO	4
GILDO PEREIRA DOS SANTOS	5

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SOLANGE DE FATIMA COSTA DE BRITO	310

CARGO: NUTRICIONISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GISLAINE JUK SANTOS	1

CARGO:AUXILIAR DE FARMÁCIA - AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GILCIMAR BARBOSA	7
JACIARA APARECIDA DOS SANTOS PETRY	8

ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 031/2024 - SMA

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 031/2024



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso XVI (e suas respectivas alíneas) e inciso XVII, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 15 de outubro de 1988, eu _____, declaro, a quem possa interessar e para os devidos fins, que não estou impedido(a) de exercer função, cargo ou emprego público.

DECLARO QUE NÃO EXERÇO e NÃO estou **LICENCIADO** ou **APOSENTADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja incompatível com aquele que exerço, em consonância com os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal.

DECLARO estar ciente de que devo comunicar a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande qualquer alteração que venha a ocorrer em meus dados pessoais e de endereço, bem como em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, sem prejuízo de eventuais convocações para verificação da Administração.

RESPONSABILIZO-ME pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsas, ficarei sujeito (a) às penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

As exceções constitucionalmente admitidas devem ser especificadas abaixo:

QUAL O OUTRO VÍNCULO: ESTATUTÁRIO, PSS OU CLT?	QUAL O ÓRGÃO / ENTIDADE DO OUTRO VÍNCULO?	QUAL A CARGA HORÁRIA DO OUTRO VÍNCULO?	QUAL O HORÁRIO DE TRABALHO DO OUTRO VÍNCULO?	QUAL A REMUNERAÇÃO DO OUTRO VÍNCULO?

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

ANEXO IV - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 031/2024 - SMA

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 031/2024

Documento assinado digitalmente - ONL-Q6R-976-LYG
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Documento assinado digitalmente - ONL-Q6R-976-LYG
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº093 de 23 de maio de 2024

Página 7



DECLARAÇÃO DE RENDAS E BENS

Eu _____, portador do CPF número _____ declaro para fins de posse no cargo de _____ e em cumprimento às disposições legais pertinentes (art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, e do § 5º do art. 18 da Lei nº 168/2003 deste Município, que:

a () não possui bens ou valores patrimoniais.

b () integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS, VALORES OU RENDAS	VALOR ESTIMADO EM REAIS

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

ANEXO V- EDITAL DE CONVOCAÇÃO 031/2024 - SMA

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 031/2024

Documento assinado digitalmente - ONL-Q6R-976-LYG
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO – PARA INSCRITOS AUTODECLARADOS AFRODESCENDENTES

Eu, _____ (nome completo), CPF n.º _____, candidato(a) no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, aqui representada pela Secretaria Municipal de Administração, para o cargo de _____ Edital Normativo n.º 05/2022, na categoria de candidato(a) que se autodeclara afrodescendente, CONFIRMO a minha Autodeclaração de afrodescendente realizada no ato da inscrição. Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada na Convocação. Declaro, estar ciente de que a prestação de informação falsa ensejará nas sanções previstas no Edital, do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sanções eventualmente cabíveis na esfera judicial e administrativa, conforme art. 5º da Lei Municipal n.º 1512/2022.

Fazenda Rio Grande, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs.: A não veracidade desta autodeclaração será considerada como Crime de Falsidade Ideológica (art. 299 do Código Penal), sujeitando-se o auto declarante às penalidades da Lei.

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 031/2024

Documento assinado digitalmente - ONL-Q6R-976-LYG
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Fazenda Rio Grande, 23 de maio de 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Ref. Assembleia Extraordinária

OFÍCIO: 091/2024

ASSMUF – Associação Dos Servidores Municipais de Fazenda Rio Grande, inscrita no CNPJ: 00.791.123/0001-98, situada à Avenida Brasil, 2227, Eucaliptos, Fazenda Rio Grande/PR, CEP: 83820-470, neste ato representada por seu Presidente Evaldo Ribeiro, convoca seus Associados para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 28/05/2024 (terça-feira), primeira chamada às 17h20 e a segunda chamada às 18h no RESTAURANTE ASSMUF situado a Travessa Cinamomo, 53, Eucaliptos, Fazenda Rio Grande, Paraná, tendo os seguintes assuntos:

PAUTAS:
• Reajuste Nossa Saúde;
• outros assuntos.

Atenciosamente,

Evaldo Ribeiro
Diretor Presidente ASSMUF
Associação dos Servidores Municipais de Fazenda Rio Grande
CNPJ nº 00.791.123/0001-98

Evaldo Ribeiro
DIRETOR PRESIDENTE ASSMUF

Avenida Brasil, nº 2227, Sala 1
Nações - Fazenda Rio Grande / PR

(41) 3604 1361
(41) 9 9627 0616 (WhatsApp)

assmuf@hotmail.com
assmuf@gmail.com

www.assmu.com.br

23/05/2024, 08:55

PAAR

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

1.

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

2.

Dados do Plano de Ação

3. N.º do Plano de Ação:*

30882120230004-016236

4. UF Ente Recebedor:

PR

5. Ente Recebedor:

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

6. CNPJ Ente Recebedor:

<https://form.jotform.com/240876258028665>

1/5

23/05/2024, 08:55

PAAR

95.422.986/0001-02

7. Fundo/Órgão Vinculado:

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

8. CNPJ Fundo/Órgão Vinculado:

31.560.696/0001-34

9. Valor Total do Plano de Ação:

R\$ 1.089.343,55

10.

DADOS PARA CONTATO

11.

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

12. Nome*

Natanael Ferreira Coutinho

13. Cargo*

Secretário

14. Telefone*

(41) 99729-3971

15. E-mail*

culturafazenda@gmail.com

16. Sou o gestor responsável pela pasta de cultura*

Sim

https://form.jotform.com/240876258028665

2/5

23/05/2024, 08:55

PAAR

					Periféricas E/Ou De Povos Tradicionais?	
Fomento Cultural	Edital de apoio a projetos culturais	700.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	17	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Reforma no Teatro Municipal	117.007,66	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento /Espaço Cultural reformado/modernizado	1	Não

22. META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma De Execução	Produto/Entrega	Quantidade
		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	

23. META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A Atividade Destina Recursos A Áreas Periféricas E/Ou De Povos E Comunidades Tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	272.335,89	1	Sim

24.

Áreas periféricas e Ações afirmativas

25. Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no

https://form.jotform.com/240876258028665

4/5

23/05/2024, 08:55

PAAR

17.

Processo de Participação Social

18. Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):*

Realizamos uma Consulta Pública na câmara de vereadores do município no dia 19/04. A qual foi convocada através do Diário Oficial e das redes sociais da Secretaria de Cultura. Na ocasião, houve a participação da classe artística, de representantes do legislativo local, do presidente da comissão de cultura da câmara de vereadores, vereador Professor Léo, e da deputada estadual Ana Júlia. Durante os debates, houveram sugestões dos artistas sobre a utilização dos recursos e ficou consensuado que a distribuição dos recursos seria mantida da forma como está no Plano de Ação. Ainda como parte das consultas à classe artística, realizamos reunião com o Conselho Municipal de Políticas Culturais, na qual também ficou consensuado que a distribuição dos valores seria mantida de acordo com o que foi aprovado pelo Ministério da Cultura no Plano de Ação.

19. Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:*

<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/cultura/lei-aldir-blanc/lei-aldir-blanc-2-1>

20.

Metas

21. META - Ações Gerais*

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma De Execução	Produto/Entr	Quantidade	A Atividade Destina Recursos Para Áreas
------	-----------	----------------------	-------------------	--------------	------------	---

https://form.jotform.com/240876258028665

3/5

23/05/2024, 08:55

PAAR

inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):*

No mínimo 20% das ações culturais dos projetos aprovados deverão ser realizadas nas áreas periféricas do município.

26. Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):*

No edital que será lançado, haverá estabelecimento de cotas conforme especificado na lei 14.399/2022 e na instrução normativa nº 10/2023.

27.

Informações sobre Sistema de Cultura local

28. Possui Conselho de Cultura?*

Sim

29. Possui Plano de Cultura?*

Sim

30. Possui Fundo de Cultura?*

Sim

31.

Termos e Condições

32.

Aceito

33.

Aceito

https://form.jotform.com/240876258028665

5/5

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº093 de 23 de maio de 2024

Página 9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2024
PROTOCOLO 21468/2024 - Processo Administrativo nº. 44/2024
Tipo: Maior Desconto Global

OBJETO: Execução de obra de construção do Pronto Atendimento Municipal – PAM, conforme Resolução SESA nº 1864/2023. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 24/05/2024 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 03/07/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de maio de 2024.

KARINE SOUZA
DIAS:05699406999

Karine Souza Dias
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 10/2024, o qual tem como objeto a locação de banheiros químicos para atender as demandas de eventos, festividades e atividades institucionais das secretarias municipais, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.349.907/0001-96, vencedora do grupo 01 com valor total de R\$ 869.240,00 (oitocentos e sessenta e nove mil e duzentos e quarenta reais).

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2024
PROTOCOLO Nº. 10852/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 43/2024

ERRATA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 15/2024
ONDE SE LÊ: VALOR: R\$ 5.726,50
LEIA-SE: VALOR: R\$ 4.010,50

TERMO DE RATIFICAÇÃO 15/2024

ONDE SE LÊ: com o valor de R\$ 5.726,50 (Cinco mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)

LEIA-SE: com o valor de R\$ 4.010,50 (quatro mil e dez reais e cinquenta centavos)

Fazenda Rio Grande, 23 maio de 2024



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
FAZENDA RIO GRANDE - PR



RESOLUÇÃO 013/2024

Fazenda Rio Grande, 25 de maio de 2024.

Dispõe sobre a eleição para a Presidência do CMS.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas prerrogativas conferidas pelas Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 985 de 22/10/2013:

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Presidente do CMS em razão do falecimento da Sra. Rute Benhuka;

CONSIDERANDO a eleição realizada em sessão ordinária no dia 22 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Empossar no cargo de Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, a Sra. Vanderli Voit, eleita por unanimidade na 4ª Sessão Ordinária, realizada em 22 de maio de 2024, para continuidade da Gestão 2022-2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Eliseu Marcolino
Vice-Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº093 de 23 de maio de 2024

Página 10



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
FAZENDA RIO GRANDE - PR



RESOLUÇÃO 014/2024

Fazenda Rio Grande, 25 de maio de 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Protocolo do Termo de Compromisso de Funcionamento da UPA.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas prerrogativas conferidas pelas Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 985 de 22/10/2013:

Considerando a apresentação do Termo de Compromisso de Funcionamento da UPA para a realização de nova qualificação no Porte VIII perante o Ministério da Saúde na reunião ordinária realizada em 22 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Compromisso de Funcionamento da UPA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Eliseu Marcolino
Eliseu Marcolino
Vice-Presidente
Conselho Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Justificativa

A Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Fazenda Rio Grande desempenha um papel vital no atendimento às necessidades de saúde da comunidade, enfrentando desafios decorrentes do crescimento populacional e da complexidade das demandas de saúde. A ampliação do custeio operacional é crucial para garantir que a UPA possa continuar fornecendo serviços de qualidade e atender às crescentes necessidades da população local.

Introdução:

A presente documentação destina-se a descrever e apresentar as atualizações significativas na capacidade operacional da Unidade de Pronto Atendimento, refletindo o compromisso contínuo com a excelência e a inovação. As seguintes seções detalham as principais mudanças e melhorias implementadas para aprimorar nossas operações e serviços.

Memorial Descritivo

1. Expansão da Infraestrutura:

A unidade passou por uma expansão de sua infraestrutura física, incluindo a construção de novos espaços operacionais e áreas de trabalho. Essa expansão visa atender à crescente demanda e proporcionar um ambiente de trabalho mais eficiente e funcional para nossa equipe.

2. Atualizações Tecnológicas: Foram realizadas atualizações em nossa infraestrutura tecnológica, abrangendo equipamentos de última geração para rede de vácuo e gases medicinais. A implementação de novas tecnologias visa aumentar a eficiência operacional, melhorar a segurança aos servidores e pacientes além de oferecer melhores serviços a população.

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Telefone: +55 (41) 3608-7651 - rama 7766
CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PLANO DE FUNCIONAMENTO UPA 24H
FAZENDA RIO GRANDE.

FAZENDA RIO GRANDE - PR

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO FAZENDA RIO GRANDE

CNES 7535643

ENDEREÇO: RUA RIO TEJO, 515, SANTA TERESINHA, CEP 83829000, FAZENDA RIO GRANDE - PR

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Telefone: +55 (41) 3608-7651 - rama 7766
CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com

3. Produção SIA/SUS: Mês de março de 2024

MÊS	0301060029 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA C/ OBSERVAÇÃO ATÉ 24H EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0301060096 ATENDIMENTO MÉDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	TOTAL DE ATENDIMENTO	0301060118 ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	TOTAL 3 PROCEDIMENTOS
MARÇO	3.649	8.772	12.421	14.843	27.264

4. Escala Médica:

SETOR/ HORARIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
MARÇO 07:00 - 19:00			01/05/2024	02/05/2024	03/05/2024	04/05/2024	05/05/2024
EMERGÊNCIA			DR. THIERY DEAGS COSTA	DR. DEBORA BASTOS TREVISAN DEBRI	DR. MARCELA DONALDUZZI	DR. MARCELA DONALDUZZI	DR. EDUARDO DE FREITAS MOURA - MEDICINA
AMARELA			DR. DAN FALAS PEREIRA	DR. ANDRÉASSO LINDENBERG JUNIOR	DR. ANDRÉASSO LINDENBERG JUNIOR	DR. CARLOS EDUARDO RODRIGUES SANTANA	DR. CARLOS EDUARDO RODRIGUES SANTANA
OPH			DR. CALISTO MANUEL NEHRENBACH - OTO - ORFATOLOGIA	DR. RICARDO AGUIAR NEVES	DR. SERGIO TORRES CONRADO - MEDICINA	DR. RICARDO AGUIAR NEVES	DR. BRUNO PEREIRA GALVÃO - MEDICINA
CONSULTÓRIO 2			DR. MARCELO AUGUSTO MOURA - MEDICINA	DR. CARLA DA COSTA MELO - NEFROLOGIA	DR. CARLA DA COSTA MELO - NEFROLOGIA	DR. FREDERICO BASSO - MEDICINA	DR. AMANDA LUCIANA CONTIN - MEDICINA
CONSULTÓRIO 3			DR. MARCEL DE FRANCO OLIVEIRA	DR. CAMILA DA COSTA MELO	DR. ALEXANDRE EMIL POZO RODA - MEDICINA	DR. ALEXANDRE EMIL POZO RODA - MEDICINA	DR. CARLA VIANA DE ALI - OFTALMOLOGIA
CONSULTÓRIO 4			DR. MATHEUS VINÍCIUS PONTE - OFTALMOLOGIA	DR. LUIS EDUARDO PEDRO VALLIO - MEDICINA	DR. LUIS EDUARDO PEDRO VALLIO - MEDICINA	DR. LUIS EDUARDO PEDRO VALLIO - MEDICINA	DR. LUIS EDUARDO PEDRO VALLIO - MEDICINA
CONSULTÓRIO 5			DR. CAMILA DA COSTA MELO - NEFROLOGIA	DR. GABRIEL MACEDO BISSER - MEDICINA	DR. MARCELO NICOLE MERRILL NAVA - OFTALMOLOGIA	DR. MARCELO NICOLE MERRILL NAVA - OFTALMOLOGIA	
CONSULTÓRIO 6			DR. LUIS EDUARDO PEDRO VALLIO - MEDICINA	DR. MARCELO NICOLE MERRILL NAVA - OFTALMOLOGIA			
INTERMEDIÁRIO 12:00 - 24:00H							
CONSULTÓRIO 7			DR. LEONARDO KOVALUK PEREIRA - OFTALMOLOGIA	DR. FREDERICO AUGUSTO WIEBER REINOSO - NEFROLOGIA - 12:00 ATÉ 01	DR. ALEXANDRE FERNANDA STUART BRANDINI - MEDICINA	DR. SARAH CAROLINE ARRUDA DA SILVA - MEDICINA	DR. SARAH CAROLINE ARRUDA DA SILVA - MEDICINA
NOITE 00:00 - 07:00				30	DR. MANOEL DE FRANCO OLIVEIRA - 12:00 - 24:00		
EMERGÊNCIA			DR. WILLIAMS ODEB RIBEI	DR. BRUNA KASSIAN MARIANO	DR. TAYLA REIBO DA SILVA	DR. ANDRÉASSO LINDENBERG JUNIOR	DR. TAYLA REIBO DA SILVA

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº093 de 23 de maio de 2024

Página 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5. RH

Médicos em relação a opção de custeio pleiteada, conforme a Portaria de Consolidação nº 3 e 6 de 2017;

Opções para Funcionamento	No de profissionais médicos/24h para o funcionamento da Unidade por Plantão	Clínico Geral disponíveis na escala da UPA Fazenda Rio Grande
VII	9 (5 diurnos e 4 noturnos)	13 (7 diurnos e 5 noturnos)

6. Infraestrutura

A UPA Fazenda Rio Grande possui uma infraestrutura física moderna e adequada para o atendimento de emergências médicas. O prédio é composto por salas de espera, consultórios médicos, salas de exames, áreas de triagem, sala de emergência, sala de observação, isolamento, banheiros acessíveis etc...

Opção	Leitos de observação	Leitos de observação (atendimento individualizado)	Classificação de risco	Consultórios	Leitos sala de emergência	Assento / espera
VIII	15	02	02	06	04	60

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Telefone: +55 (41) 3608-7651 - rama 7766
CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7. Equipamentos

EQUIPAMENTOS	OPÇÃO
PRONTO ATENDIMENTO	VIII
Sala de Classificação de Risco	
Computador	2
Armário	2
Balança antropométrica adulto	3
Balança antropométrica pediátrica	3
Balde a pedal	2
Biombo	2
Cadeira giratória com braços	2
Cadeiras estofadas fixas	4
Escada 2 degraus	2
Esfigmomanômetro adulto	2
Esfigmomanômetro infantil	2
Estetoscópio adulto	2
Estetoscópio infantil	2
Mesa auxiliar p/ instrumental	2
Mesa de escritório	2
Mesa para exames	2
Termômetro timpânico por infravermelho	2
Sala para Exames	
Impressora	5
Mesa para impressora	5
Computador	5
Armário vitrine	5
Balde com pedal	5

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Telefone: +55 (41) 3608-7651 - rama 7766
CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Biombo	5
Cadeira estofada fixa	10
Cadeira giratória	5
Escada 2 degraus	5
Detector fetal	5
Esfigmomanômetro adulto	3
Esfigmomanômetro infantil	5
Estetoscópio adulto	5
Estetoscópio infantil	5
Lanterna clínica	3
Mesa de escritório	5
Mesa para exames	5
Negatoscópio 2 corpos	5
Oto - oftalmoscópio	3

Depósito de Material de Limpeza com Tanque (DML)	
Armário	1
Carro material de limpeza	1
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	
Sala de Emergência	
Ressuscitador manual kit adulto, infantil e neonatal	4
Armário suspenso com divisórias	4
Oxímetro portátil (hand-set)	1
Aspirador portátil ou pontos de aspiração na régua de gazes	3
Balde a pedal	4
Bancada com cuba e armários	2
Mesa de Mayo ou mesa apoio	3
Banqueta giratória	2
Colar cervical (Kit com 5 tamanhos) /e ou/	1
Colar cervical ajustável	2

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Telefone: +55 (41) 3608-7651 - rama 7766
CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Biombo	3
Bomba de infusão	8
Caixa básica de instrumental cirúrgico	4
Desfibrilador/cardioversor com monitor multiparâmetro e marcapasso	1
Carro de emergência	2
Detector de batimentos cardíacos fetais	1
Eletrocardiógrafo portátil	1
Escada 2 degraus	4
Esfigmomanômetro de pedestal com manguto infantil e adulto	4
Estetoscópio adulto/infantil	4
Suporte de Hamper	3
Lanterna clínica	1
Laringoscópio com kit adulto e infantil	4
Maca com grades removíveis e rodas com travas	4
Mesa auxiliar p/ instrumental	2
Monitor cardíaco 3 parâmetros (PNI, ECG e Oximetria)	4
Negatoscópio 2 corpos	1
Refletor parabólico de luz fria/Foco Refletor Ambulatorial	1
Suporte de soro	8
Ventilador eletrônico microprocessado (pressão e volume) adulto/infantil com Traquéias adulto, infantil e neonatal	4
Prancha longa	1
Prancha curta	1
Cilindro de oxigênio portátil	1
Ventilador eletrônico microprocessado (pressão e volume) adulto/infantil com Traquéias adulto, infantil e neonatal de transporte	1

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Telefone: +55 (41) 3608-7651 - rama 7766
CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº093 de 23 de maio de 2024

Página 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Área para guarda de macas e cadeiras de rodas	
Maca de transporte	2
Cadeira de rodas	2
Depósito de Material de Limpeza com Tanque (DML)	
Armário	1
Carro material de limpeza	1
PROCEDIMENTOS	
Sala de Eletrocardiografia - ECG	
Eletrocardiógrafo	1
Esfigmomanômetro	1
Estetoscópio	1
Mesa auxiliar	1
Cabideiro	1
Armário	1
Balde cilíndrico p/ detritos com pedal	1
Bancada com cuba e armários	1
Banqueta giratória/mocho	1
Escada com 2 degraus	1
Mesa p/ exames	1
Suporte de soro	1
Sala de Sutura/Curativos	
Armário para medicamentos	2
Mesa auxiliar para instrumental	1
Suporte de Hamper	1
Pia de escovação	1
Balde cilíndrico p/ detritos com pedal	1
Bancada com cuba e armários	1
Banqueta giratória/mocho	1
Escada com 2 degraus	1
Mesa p/ exames	1

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Telefone: +55 (41) 3608-7651 - rama 7766
CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protetor de tireóide	1
Aparelho de Raios x	1
Armário	1
Suporte de Hamper	1
Suporte de soro de chão	1
Balde com pedal	1
Escada com 2 degraus	1
Banqueta giratória	1
Biombo plumbífero	1
Posto de Enfermagem	
Aspirador portátil ou aspirador na régua de gases	1
Armário	2
Bancada com cuba e armário	2
Balde cilíndrico com pedal p/ detritos	2
Balcão de atendimento com armário e espaço p/computador e impressoras	1
Banqueta giratória	3
Computador	2
Impressora	1
Cadeira de rodas dobrável	2
Cadeira estofada	3
Caixa básica de instrumental cirúrgico	4
Carro de curativos	2
Lanterna clínica	2
Termômetro clínico	2
Comadre	4
Esfigmomanômetro adulto pedestal	6
Esfigmomanômetro infantil portátil	3
Estetoscópio adulto	5
Estetoscópio infantil	2

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Telefone: +55 (41) 3608-7651 - rama 7766
CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Refletor parabólico de luz fria	1
Suporte para braço	1
Caixa básica de instrumental cirúrgico	6
Suporte de soro	1
Carro de curativo	1
Sala de aplicação de Medicamentos/Reidratação (pacientes em poltronas)	
Balde cilíndrico p/ detritos a pedal	5
Biombo	2
Banqueta giratória/mocho	2
Braçadeira	5
Poltrona reclinável	8
Relógio de parede	1
Suporte para soro	8
Sala de Inalação Coletiva	
Balde cilíndrico p/ detritos a pedal	5
Bancada com cuba e armários	1
Biombo	2
Banqueta giratória/mocho	2
Braçadeira	5
Poltrona reclinável	10
Suporte para soro	10
Relógio de parede	1
Conjunto para nebulização contínua	14
Radiologia - Geral	
Box de Vestiário para Paciente	
Cabideiro	1
Sala de Exames da Radiologia - Geral	
Avental plumbífero	1

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Telefone: +55 (41) 3608-7651 - rama 7766
CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Geladeira 180 l	1
Monitor multiparametros	6
Oxímetro de pulso portátil com sensor adulto, infantil e neonatal	1
Papagaio	4
Sala de Observação	
Observação Adulto/Mas. e Fem.	
Cadeira estofada	10
Cama Fowler (elétrica/mecânica) com grades, cabeceiras e peneiras móveis, com colchão	10
Escada com 2 degraus	10
Mesa de cabeceira	10
Mesa de refeição	10
Carro de emergência	1
Aspirador portátil	1
Desfibrilador/cardioversor com monitor multiparâmetro e marcapasso	1
Laringoscópio com kit adulto	1
Conjunto de ressuscitador manual kit adulto	2
Biombo	9
Suporte de Hamper	3
Balde com pedal	2
Suporte de soro de chão	10
Observação de Pediatria	
Carro de urgência	1
Desfibrilador/cardioversor com monitor multiparâmetro e marcapasso	1
Laringoscópio com kit infantil	1
Conjunto de ressuscitador manual kit neonatal e pediátrico	1
Balde com pedal	2

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Telefone: +55 (41) 3608-7651 - rama 7766
CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº093 de 23 de maio de 2024

Página 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Biombo	2
Suporte de Hamper	1
Berço hospitalar com grades móveis e colchão	2
Cama Fowler (elétrica/mecânica) com grades, cabeceiras e peneiras móveis, com colchão	1
Escada com 2 degraus	1
Mesa de cabeceira	3
Mesa de refeição	1
Poltrona hospitalar (para mãe /acompanhante)	3
Suporte de soro de chão	3
Aspirador portátil	1
Quarto de Atendimento Individualizado	
Aspirador portátil (1 para cada leito)	2
Bomba de infusão (1 para cada leito)	2
Biombo	2
Cama Fowler (elétrica/mecânica) com grades, cabeceiras e peneiras móveis, com colchão	2
Escada com 2 degraus	2
Mesa de cabeceira	2
Mesa de refeição	2
Poltrona hospitalar (acompanhante)	2
Suporte de soro de chão	2
APOIO TÉCNICO	
Área de Distribuição (Farmácia)	
Mesa para computador	1
Cadeiras	1
Cesto de lixo	1
Computador	1

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Telefone: +55 (41) 3608-7651 - rama 7766
CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Escada com 7 degraus	1
Estante modulada aberta	2
Tablados pequenos (Pallet)	1
Sala para Equipamentos de Geração de Energia Elétrica Alternativa	
Gerador	1
Sala de Guarda de Cadáveres (temporária)	
Balde com pedal	1
Carro para transporte de cadáver	1
Quarto de Plantão para Funcionário Fem.	
Armário com 2 portas	3
Mesa de cabeceira	3
Beliche (CAMA)	3
Cesto de lixo	1
Quarto de Plantão para Funcionário Masc.	
Armário com 2 portas	1
Mesa de cabeceira	3
Beliche (CAMA)	3
Cesto de lixo	1
Sala de Estar para Funcionários (p/ 8 pessoas)	
Quadro de avisos	1
Bebedouro	1
Cadeira	6
Mesa	1
Poltrona	2
TV	1
Suporte para TV	1
Vestibulo Central para Funcionários	
Cesto de lixo	2
Armário fechado com divisórias	1

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Telefone: +55 (41) 3608-7651 - rama 7766
CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estante	1
Geladeira/Refrigerador	1
Área para Armazenagem e Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)	
Armário de aço com 2 portas	4
Arquivo gaveta com 4 gavetas	3
Cadeira	1
Carro de transporte de material	2
Pallet	1
Quadro de avisos	1
Bebedouro	1
Escada de 7 degraus	1
Cesto de lixo	2
Computador	2
Desumidificador de ambiente	1
Estante modulada aberta	3
Geladeira industrial	1
Impressora	1
Mesa de escritório	1
Mesa para impressora e computador	1
Sala de Armazenagem, Distribuição de Materiais Esterilizados e Roupa Limpa	
Bancada	1
Carro para transporte de roupa limpa	1
Estante fechada	1
Estante modulada	3
Escada de 7 degraus	1
Quadro de avisos	1
Cadeira	1
Almoxarifado	
Cesto de lixo	1

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Telefone: +55 (41) 3608-7651 - rama 7766
CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Quadro de Avisos	1
COPA DE DISTRIBUIÇÃO	
Área para recepção e inspeção de alimentos e utensílios	
Balde com Pedal	1
Deposita de Alimentos e Utensílios	
Armário	1
Área de distribuição de alimentos e utensílios	
Balde com Pedal	1
Refeitório dos Funcionários	
Bebedouro	1
Carro para transporte de alimentos	1
Mesa para refeitório	1
Cadeiras	14
Geladeira	1
Lixeira	2
Depósitos de Material de Limpeza com Tanque (DML)	
Armário	1
Carro de material de limpeza	1
Sala de Armazenamento Temporário de Resíduos	
Carro de transporte de detritos	4
Abrigo Externo de Resíduos	
Carro de transporte de detritos	4
APOIO ADMINISTRATIVO	
Sala de Direção	
Armário	1
Mesa de escritório	2
Cadeira giratória com braços	2
Cesto de lixo	2
Estante	1
Impressora Multifuncional	1

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Telefone: +55 (41) 3608-7651 - rama 7766
CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10. Cumprimento da Norma Sanitária RDC nº50/2002 ANVISA na UPA Fazenda Rio Grande

O cumprimento da Norma Sanitária RDC nº50/2002 da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) é uma prioridade na UPA Fazenda Rio Grande, e a expansão da capacidade técnica da unidade está alinhada com os padrões estabelecidos por esta regulamentação. Abaixo estão alguns pontos que destacam o cumprimento desta norma:

- Condições de Higiene e Limpeza:** A norma RDC nº50/2002 estabelece diretrizes rigorosas para a manutenção da higiene e limpeza em serviços de saúde. Na UPA Fazenda Rio Grande, adotamos práticas e protocolos que garantem a limpeza adequada de todas as áreas, incluindo salas de atendimento, salas de espera, banheiros e áreas comuns. Além disso, seguimos procedimentos específicos de esterilização e desinfecção para prevenir a transmissão de infecções.
- Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde:** A norma RDC nº50/2002 estabelece diretrizes para o manejo seguro e adequado dos resíduos de serviços de saúde. Na UPA Fazenda Rio Grande, implementamos um sistema de gerenciamento de resíduos que atende a todas as exigências legais e regulatórias. Isso inclui a segregação correta dos resíduos, o uso de recipientes adequados, a capacitação da equipe e a contratação de serviços especializados para a coleta e destinação final dos resíduos.
- Controle de Infecções:** A norma RDC nº50/2002 também aborda o controle de infecções em serviços de saúde, visando proteger pacientes, profissionais de saúde e visitantes contra a disseminação de doenças infecciosas. Na UPA Fazenda Rio Grande, implementamos medidas de prevenção e controle de infecções, como a disponibilidade de materiais de higiene adequados, a adoção de práticas de higiene das mãos, o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e a manutenção de padrões rigorosos de limpeza e desinfecção.
- Adequação das Instalações:** A UPA Fazenda Rio Grande foi projetada levando em consideração as diretrizes de acessibilidade, garantindo que todas as áreas da unidade sejam acessíveis a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Isso inclui rampas de acesso, corredores largos o suficiente para permitir a circulação de cadeiras de rodas e outras adaptações arquitetônicas necessárias.
- Sinalização Acessível:** Todas as áreas da UPA estão equipadas com sinalização adequada, incluindo placas com letras grandes e em alto contraste, facilitando a leitura por pessoas com deficiência visual. Além disso, utilizamos símbolos internacionais de acessibilidade para indicar instalações como banheiros adaptados e elevadores.
- Disponibilidade de Equipamentos:** A UPA Fazenda Rio Grande está equipada com equipamentos e dispositivos auxiliares para facilitar o atendimento de pacientes com necessidades especiais. Isso inclui cadeiras de rodas, macas adaptadas que podem ser necessárias para garantir o conforto e a segurança dos pacientes.

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Telefone: +55 (41) 3608-7651 - rama 7766
CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudfazenda@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Mesa p/ impressora e computador	2
Computador	2
Sala Administrativa Controle de ponto	
Armário	2
Arquivo gaveta	2
Cadeira giratória com braços	5
Cesto de lixo	5
Computador	5
Estante	3
Mesa para impressora	1
Impressora Multifuncional	1
Mesa de escritório	5
Quadro de avisos	1
Arquivo Médico	
Arquivo de gavetas	3
Estante modulada aberta	6
Posto Policial	
Cadeira	1
Mesa de escritório	1

8. Capacidade de Atendimento:

A UPA Fazenda Rio Grande tem a capacidade de atender um grande volume de pacientes simultaneamente, graças à sua estrutura organizacional eficiente e à distribuição adequada de recursos humanos e materiais.

9. Acessibilidade e Disponibilidade:

A UPA Fazenda Rio Grande está estrategicamente localizada para garantir fácil acesso a toda a comunidade. Além disso, operamos 24 horas por dia, 7 dias por semana, para garantir que os pacientes possam receber atendimento de emergência sempre que necessário.

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Telefone: +55 (41) 3608-7651 - rama 7766
CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudfazenda@gmail.com





Firmo o presente.

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 6813/2024



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
FAZENDA RIO GRANDE - PR



RESOLUÇÃO 015/2024

Fazenda Rio Grande, 25 de maio de 2024.

Dispõe sobre alteração de membros do Conselho Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 985 de 22/10/2013:

CONSIDERANDO o ofício encaminhado ao Vice-presidente do CMS para alteração dos membros pertencentes ao Reduto das Meninas, segmentos das entidades.
CONSIDERANDO a apreciação das alterações supracitadas em reunião ordinária realizada no dia 22 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a indicação da Sra. Isabel Odete da Luz Alves, na condição de Conselheira Titular representando a entidade do Reduto das Meninas.

Art. 2º Aprovar a indicação da Sra. Cintia Aparecida da Rocha Baul, na condição de Conselheira Suplente, também representando a entidade do Reduto das Meninas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Eliseu Marcolino
Eliseu Marcolino
Vice-Presidente
Conselho Municipal de Saúde